



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.141, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

F.C. 021
F.L.C. 266/04
cfl

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município, no exercício de 2004."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito de R\$ 1.774.090,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e noventa reais) suplementar ao Orçamento do Município observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes :

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.11.00 - 16		R\$ 13.100,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.33.00 - 21		R\$ 6.650,00
<i>Passagens e Despesas c/ locomoção</i>	
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.3.90.39.00 - 22		R\$ 42.800,00
<i>Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	
02.01 - 04.122.04.2.002 - 4.4.90.52.00 - 23		R\$ 3.000,00
<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.11.00 - 25		R\$ 3.100,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 29		R\$ 300,00
<i>Passagens e despesas c/ locomoção</i>	
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 30		R\$ 18.000,00
<i>Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física</i>	
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 31		R\$ 18.100,00
<i>Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</i>	
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.1.90.11.00 - 34		R\$ 35.750,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.1.90.13.00 - 35		R\$ 3.800,00
<i>Obrigações Patronais</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

F.C. 022
Fluxo 266/04
[Handwritten signature]

02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.13.00 - 47 <i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 14.540,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 49 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 13.679,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.39.00 - 52 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 185.611,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 4.4.90.52.00 - 53 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 1.300,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 122 <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	R\$ 14.600,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.13.00 - 123 <i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 6.500,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.36.00 - 127 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	R\$ 1.500,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 136 <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	R\$ 54.750,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.13.00 - 137 <i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 19.980,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.16.00 - 138 <i>Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</i>	R\$ 74.480,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.39.00 - 143 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 1.200.850,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.39.00 - 149 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 6.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 185 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 20.000,00
02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.36.00 - 227 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>	R\$ 15.700,00
TOTAL		R\$ 1.774.090,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto em parte, no montante de R\$ 1.402.130,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, cento e trinta reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e parte, no montante de R\$ 371.960,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta reais), com recursos a que aludem o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

inciso III, do § 1º, do artigo 43, da mesma Lei, com anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

REDUÇÃO		
02.01 - 04.122.04.2.002 - 3.1.90.13.00 - 17 <i>Obrigações Patronais</i>	R\$ 3.550,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.30.00 - 147 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 107.500,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.1.90.09.00 - 33 <i>Salário Família</i>	R\$ 500,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 37 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 1.500,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 10.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 4.4.90.52.00 - 41 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 3.900,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 102 <i>Material de Consumo</i>	R\$ 5.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 105 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 6.500,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 4.4.90.52.00 - 107 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 4.150,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.11.00 - 109 <i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	R\$ 2.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 4.4.90.52.00 - 120 <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	R\$ 47.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.39.00 - 128 <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	R\$ 11.600,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.04.00 - 134 <i>Contratação por Tempo Determinado</i>	R\$ 180,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.09.00 - 135 <i>Salário Família</i>	R\$ 410,00

Fis 023
Pcc 26.6/04
of



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

024
266/04
H
VTR

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 139
Material de Consumo

R\$ 22.250,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.33.00 - 140
Passagens e Despesas c/ Locomoção

R\$ 120,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.36.00 - 141
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 8.000,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 142
Passagens e Despesas c/ Locomoção

R\$ 1.000,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.93.00 - 144
Indenizações e Restituições

R\$ 900,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.00 - 145
Equipamentos e Material Permanente

R\$ 99.200,00

02.09 - 04.122.04.2.013 - 4.4.90.52.01 - 146
*Equipamentos e Material Permanente/ Criação serv.
Funerário*

R\$ 1.000,00

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.32.00 - 167
Material de Distribuição Gratuita

R\$ 5.000,00

02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 202
Material de Consumo

R\$ 15.000,00

02.12 - 23.695.04.2.023 - 3.3.90.30.00 - 224
Material de Consumo

R\$ 15.700,00

Total das Dotações Anuladas

R\$ 371.960,00

Excesso de Arrecadação

R\$ 1.402.130,00

TOTAL **R\$ 1.774.090,00**

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de novembro de 2004.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERIDO planograma
02/12/2004
lauri

